



COMISSÃO DE SAÚDE
REQUERIMENTO Nº _____, DE 2025
(Do Sr. Ricardo Abrão)

Requer a realização de uma audiência pública para debater, de forma aprofundada, os marcos regulatórios, desafios, perspectivas e impactos sociais da medicina nuclear no Brasil.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 58, inciso II, da Constituição Federal, e dos arts. 255 e 256 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a Vossa Excelência a realização de audiência pública destinada a debater, de forma aprofundada, os marcos regulatórios, os desafios, as perspectivas e os impactos sociais da medicina nuclear no Brasil, convidando o seguinte representante:

1. Leandro Safatle - Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa.

JUSTIFICATIVA

A medicina nuclear desempenha papel estratégico no diagnóstico e no tratamento de doenças graves, especialmente cânceres e doenças cardíacas, mediante a utilização de radiofármacos em exames como PET-CT e cintilografias. Trata-se de área de alta complexidade tecnológica e de grande relevância para a saúde pública e privada.

Com a quebra do monopólio constitucional da produção de radiofármacos, ocorrida por meio da Emenda Constitucional nº 49/2006, esperava-se uma abertura de mercado capaz de estimular a concorrência, reduzir preços, diversificar fornecedores e, sobretudo, ampliar o acesso da população brasileira a exames e terapias da medicina nuclear. Entretanto, passados quase vinte anos, essa expectativa não se concretizou.

O que se observa na prática é a substituição do antigo monopólio





CÂMARA DOS DEPUTADOS

estatal por um oligopólio privado, concentrado em poucas empresas, o que tem levado a custos cada vez mais elevados para hospitais, clínicas e, consequentemente, para pacientes. Essa realidade impacta diretamente o Sistema Único de Saúde (SUS), que enfrenta limitações orçamentárias, restringindo a expansão de serviços.

Relatórios da Sociedade Brasileira de Medicina Nuclear (SBMN, 2023) apontam que o Brasil conta com pouco mais de 450 câmaras gama e cerca de 150 equipamentos de PET-CT, número insuficiente para atender a demanda nacional. A situação é ainda mais grave nas regiões Norte e Nordeste, onde a oferta é escassa e a logística de transporte de radiofármacos, que possuem vida útil extremamente curta, torna-se um obstáculo adicional.

Segundo dados da Agência Internacional de Energia Atômica (IAEA, 2022), países latino-americanos como Argentina e Chile apresentam índices de acesso superiores ao brasileiro, mesmo com populações menores, o que demonstra a defasagem nacional no setor. Esse quadro reforça a necessidade de repensar a regulação vigente, que tem funcionado, em muitos aspectos, como barreira à entrada de novos concorrentes, perpetuando a concentração de mercado.

A elevação contínua dos preços dos radiofármacos tem limitado o acesso da população a tratamentos essenciais, impactando diretamente pacientes com câncer, doenças neurológicas e cardiovasculares. A estagnação do setor compromete também a pesquisa científica e a inovação tecnológica, áreas fundamentais para o desenvolvimento nacional e para a inserção do Brasil no cenário internacional da medicina nuclear.

Diante desse contexto, a realização de audiência pública nesta Casa Legislativa é medida necessária e urgente, a fim de:

- discutir os efeitos da atual regulação sobre a concentração de mercado;
- analisar a disparidade regional no acesso aos serviços;
- avaliar os impactos econômicos e sociais da elevação de preços;
- propor soluções regulatórias e políticas públicas que ampliem a competição, assegurem preços justos e fortaleçam a pesquisa





CÂMARA DOS DEPUTADOS

e a produção nacional de radiofármacos.

Trata-se, portanto, de tema de grande relevância nacional, que envolve direito à saúde, desenvolvimento tecnológico e justiça social, demandando ampla escuta de autoridades regulatórias, representantes do setor produtivo, entidades médicas e da sociedade civil.

Sala das Sessões, de Setembro de 2025.

RICARDO ABRÃO
Deputado Federal
União-RJ

Apresentação: 19/09/2025 11:44:25.153 - CSAUDE

REQ n.249/2025



* C D 2 5 2 1 1 0 4 2 1 1 0 0 *